



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

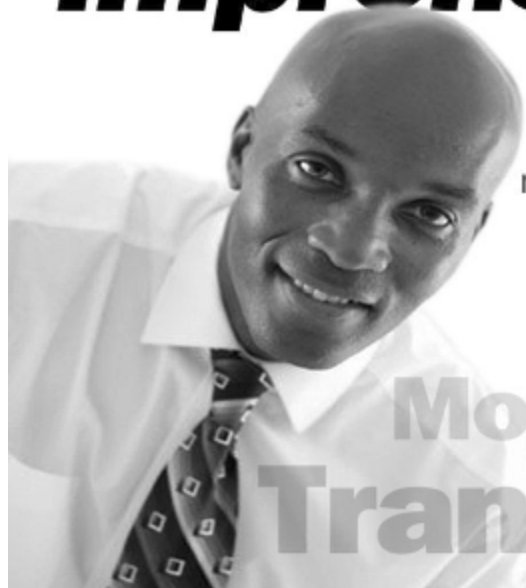
Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Decreto Nº. 142/2021.
- Decreto Nº. 143/2021.
- Decreto Nº. 144/2021.
- Decreto Nº. 145/2021.
- Decreto Nº. 147/2021.
- Decreto Nº. 146/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PG4NUAIZEFYQWSW9OMJJVG

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 142/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 027/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **OLÍVIA JOAQUIM PINTO**, matrícula nº 6225, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 143/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 026/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 3 (três) meses, ao servidor **KELERSON DE PAULA MOREIRA**, matrícula nº 5763, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 144/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JONATHA CONCEIÇÃO CORREA**, CPF 005.424.555-95, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE** do Departamento de Saúde vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 145/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA SAÚDE SOARES**, CPF 003.424.536-70, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA** vinculado a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 147/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 007/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor **SÉRGIO FELIX FIDÉLIS**, matrícula nº 5884, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 146/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 027/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora **CATARINA DA SILVA RICARDO**, matrícula nº 4400, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita